



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.433

Dispõe sobre o processo seletivo para cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto para ingresso no primeiro semestre letivo de 2016.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 352ª reunião ordinária, realizada em 06 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição;

a Resolução CEPE nº 6.180, que trata da aplicação da Lei n.º 12.711/2012 para processos seletivos da UFOP;

a Resolução CEPE nº 6.425, que altera a Resolução CEPE nº 6.180, que dispõe sobre a Política de Ação Afirmativa na UFOP de acordo com a Lei nº 12.711,

RESOLVE:

Art. 1º A Universidade Federal de Ouro Preto utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para classificação e seleção dos candidatos aos cursos presenciais de graduação para ingresso no 1º semestre letivo de 2016, exceto para o curso de Música - Licenciatura.

Art. 2º Os cursos, com respectivas indicações de grupo, turno, vagas, turmas e *campi* são listados na tabela a seguir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



GRUPO	CURSO	TURNO	VAGAS	CAMPUS
GRUPO 1	Engenharia Civil	Integral	36	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
	Engenharia de Computação	Vespertino	40	João Monlevade
	Engenharia de Controle e Automação	Noturno	36	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
	Engenharia de Minas	Integral	36	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
	Engenharia de Produção	Vespertino	40	João Monlevade
	Engenharia de Produção	Vespertino	36	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
	Engenharia Elétrica	Noturno	40	João Monlevade
	Engenharia Geológica	Integral	36	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
	Engenharia Mecânica	Noturno	36	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
	Engenharia Metalúrgica	Integral	36	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
	Física - Bacharelado	Integral	25	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
	Física - Licenciatura	Integral	10	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
	Matemática - Bacharelado	Noturno	10	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
	Matemática - Licenciatura	Noturno	30	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
GRUPO 2	Química Industrial	Integral	40	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
	Sistemas de Informação	Noturno	40	João Monlevade
	Ciência e Tecnologia dos Alimentos	Noturno	35	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
	Educação Física - Bacharelado	Noturno	40	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
	Farmácia	Integral	50	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
	Medicina	Integral	40	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
GRUPO 3	Medicina	Integral	45	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
	Nutrição	Integral	35	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
	Artes Cênicas - Licenciatura	Noturno	25	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
	Direito	Matutino	50	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
	História - Bacharelado	Matutino	10	ICHS Mariana
	História - Licenciatura	Matutino	40	ICHS Mariana
	Jornalismo	Vespertino	50	ICSA Mariana
GRUPO 4	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	40	ICHS Mariana
	Serviço Social	Noturno	50	ICSA Mariana
GRUPO 5	Turismo	Vespertino	35	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
	Letras - Bacharelado	Matutino	10	ICHS Mariana
GRUPO 6	Letras - Licenciatura	Matutino	40	ICHS Mariana
	Administração	Vespertino	50	ICSA Mariana
GRUPO 5	Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	36	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
	Ciências Econômicas	Noturno	50	ICSA Mariana
GRUPO 6	Ciência da Computação	Integral	40	Morro do Cruzeiro - Ouro Preto
Total →			1258	

(Alterada pela Provisão nº 023/2015, referendada pela Resolução CEPE nº 6.479)

Grau dos demais cursos: Bacharelado

¹ Parte das disciplinas do Curso de Matemática poderá ser ministrada no período diurno.

Art. 3º O processo seletivo para ingressantes ao Curso de Música - Licenciatura não utiliza o SiSU e será definido em edital próprio. Serão oferecidas 25 vagas, turno integral, no *campus* Morro do Cruzeiro, Ouro Preto.



Art. 4º Poderá se inscrever somente o candidato que tiver realizado integralmente as provas do ENEM 2015.

Art. 5º A inscrição será realizada por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, somente pela internet, no endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br. A data de inscrição será divulgada por meio de Edital do Ministério da Educação – MEC, no referido endereço eletrônico e na página eletrônica da UFOP (www.ufop.br), link Vestibular.

Art. 6º A seleção dos candidatos às vagas para os cursos da UFOP disponibilizadas por meio do SiSU será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2015.

Art. 7º A UFOP utilizará a Política de Ação Afirmativa para candidatos egressos de escolas públicas, conforme Resolução CEPE nº 6180, de 05 de novembro de 2014, alterada pela Resolução CEPE nº 6.425, de 06 de novembro de 2015.

Art. 8º O Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação fixará as demais normas referentes a este processo seletivo.

Art. 9º A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas nesta Resolução e no Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS).

Ouro Preto, em 06 de novembro de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente